



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 019/2.019

“Dispõe sobre a revogação da licença sem vencimento para tratar de interesses particulares e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido do servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal de número 568/1983 no artigo 132 §3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR** a pedido da servidora efetiva **JANETE ADRIANA PÊGO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, reassumindo o cargo aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de Fevereiro de 2.019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG